

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/IPSPMC/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0463/2026

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – COTIAPREV, inscrito no CNPJ sob nº 05.309.993/0001-00, com sede à Rua Topázio, nº 52, Jardim Nomura, Cotia/SP, CEP 06.717-235, torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 9.261/2023, e demais normas pertinentes.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades administrativas do COTIAPREV, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/2026 às 10:00 hs.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2026 às 10:30 hs.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/06/2026 às 10:30 hs (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO: BLL Compras – <https://bll.org.br/>

ANEXOS DO EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo III – Declarações
- Anexo IV – Minuta de Contrato e Termo de Ciência TCE-SP
- Anexo V – Dados do Contrato

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – COTIAPREV, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.3. Participação: **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de contratação com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.

1.4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

1.4.1. Valor total estimado: **R\$ 20.352,12 (vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021.

1.4.2. Os itens detalhados encontram-se no Termo de Referência (Anexo I).

1.5. Prazo de entrega: até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

1.6. Garantia dos produtos: mínima de **12 (doze) meses**, contados da data da entrega.

1.7. Local de entrega: sede do COTIAPREV – Rua Topázio, nº 52, Jardim Nomura, Cotia/SP, CEP 06.717-235, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h00.

2. DA RETIRADA DO EDITAL

2.1. O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e download, gratuitamente, nos seguintes endereços:

- a) Sítio eletrônico do COTIAPREV: www.cotiaprev.sp.gov.br – seção Transparência > Licitações;
- b) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.pncp.gov.br;
- c) Sistema BLL: www.bll.org.br;
- d) Pessoalmente na sede do COTIAPREV: Rua Topázio, nº 52, Jardim Nomura, Cotia/SP, CEP 06.717-235, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h30, mediante solicitação prévia.

2.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o Edital poderão ser obtidos pelo telefone (11) 4243-2908, ramal 04, ou pelo e-mail compras@cotiaprev.sp.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação exclusivamente as **MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** do ramo pertinente ao objeto, devidamente cadastradas no sistema BLL (www.bll.org.br).

3.2. O enquadramento como ME ou EPP dar-se-á nas condições do art. 3º da LC nº 123/2006. Equiparam-se às MEs e EPPs, para fins de participação, as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

3.3. O licitante deverá declarar no sistema BLL: inexistência de impedimentos legais; enquadramento como ME/EPP; cumprimento dos requisitos de habilitação; e conformidade da proposta com as exigências do Edital.

3.4. O envio da proposta vincula o licitante ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.5. VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar desta licitação:

- a) Pessoas jurídicas estrangeiras sem funcionamento regular no País;

- b) Consórcios de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
- c) Licitantes impedidos de licitar e contratar com o Município de Cotia (art. 156, III, Lei nº 14.133/2021);
- d) Licitantes declarados inidôneos (art. 156, IV, Lei nº 14.133/2021);
- e) Licitantes em estado de falência decretada;
- f) Licitantes que incorram nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) Empresas que não emitam Nota Fiscal Eletrônica.

4. DO CADASTRO NA PLATAFORMA E REGULAMENTO OPERACIONAL

4.1. O certame será realizado por intermédio do sistema eletrônico BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com condução pelo Pregoeiro designado.

4.2. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar previamente cadastrado no sistema BLL, obtendo login e senha de acesso.

4.3. O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, sendo vedado seu repasse a terceiros.

4.5. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável por eventuais desconexões.

4.6. Dúvidas sobre o funcionamento do sistema BLL deverão ser dirimidas diretamente junto à BLL, pelo telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser inseridos exclusivamente no sistema BLL (www.bll.org.br) até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

5.2. Conteúdo obrigatório da proposta (modelo – Anexo II):

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;
- b) Descrição detalhada dos produtos ofertados, com indicação de marca e modelo;
- c) Valores unitários e valor global da proposta, em moeda corrente nacional;
- d) Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos;
- f) Prazo de garantia: mínimo 12 (doze) meses.

5.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguros, garantias e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

5.4. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o momento do fim do recebimento das propostas.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da sessão**, exclusivamente por meio do sistema BLL Compras.

6.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até **3 (três) dias úteis antes da data da sessão**, exclusivamente por meio do sistema BLL Compras.

6.3. As respostas às impugnações e esclarecimentos serão fornecidas em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão, e divulgadas no sistema BLL Compras.

6.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.5. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Edital, salvo quando a resposta do COTIAPREV exigir republicação.

7. DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Na data e horário previstos no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública no sistema BLL, sendo as propostas abertas automaticamente.

7.2. DO MODO DE DISPUTA

7.2.1. O modo de disputa adotado é o **ABERTO**, conforme art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.261/2023.

7.2.2. A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos, com prorrogação automática de 2 (dois) minutos sempre que houver lance nos últimos 2 minutos.

7.2.3. Após o período de prorrogação, o sistema encerrará os lances em momento aleatório, dentro do intervalo de 1 a 30 minutos.

7.2.4. O intervalo mínimo de diferença entre lances será de R\$ 10,00 (dez reais).

7.3. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentem objeto em desconformidade com as especificações do Edital ou do Termo de Referência;
- b) Apresentem preço manifestamente inexequível ou valor igual a zero;
- c) Apresentem preço excessivo, superior ao valor estimado (art. 59, III, Lei nº 14.133/2021);
- d) Não indiquem marca/modelo dos produtos;
- e) Identifiquem o licitante antes do encerramento da fase de lances;
- f) Contiverem vícios insanáveis.

7.4. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.4.1. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, verificando a compatibilidade do preço com o valor estimado e a adequação ao objeto.

7.4.2. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante melhor classificado, por meio do sistema BLL, para obtenção de condições mais vantajosas.

7.4.3. Após a negociação, o licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a **proposta ajustada ao último lance**, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação será verificada a partir do licitante classificado em primeiro lugar, mediante consulta aos cadastros oficiais e análise dos documentos inseridos no sistema.

8.2. O Pregoeiro verificará os documentos de habilitação e realizará consultas nos sistemas oficiais de regularidade: SICAF, Consulta Consolidada do TCU, CEIS, CNEP e Relação de Apenados do TCE-SP.

8.3. Caso o licitante seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até identificar proposta que atenda às exigências do Edital.

8.4. Certidões sem prazo de validade expresse serão consideradas válidas se emitidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão.

8.5. TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP

8.5.1. As MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam restrições.

8.5.2. Havendo restrição na regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização (art. 43, § 1º, LC nº 123/2006).

8.5.3. A não regularização no prazo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9. RELAÇÃO COMPLETA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Organizada por categoria para uso na plataforma BLL)

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (uma das alternativas abaixo, conforme tipo societário):

- HJ-1 Registro Empresarial na Junta Comercial (empresário individual);
- HJ-2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações, registrado na Junta Comercial;
- HJ-3 Ato constitutivo registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ (sociedade simples);

- HJ-4 Decreto de autorização – empresa estrangeira em funcionamento no País.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- RF-1 Comprovante de inscrição no CNPJ (Cartão CNPJ – Receita Federal);
- RF-2 Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (quando aplicável);
- RF-3 Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (quando aplicável);
- RF-4 CND ou CPD-EN de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- RF-5 Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do domicílio ou sede;
- RF-6 Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- RF-7 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) – Caixa Econômica Federal;
- RF-8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa – TST.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- QEF-1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (emitida nos últimos 90 dias).

9.4. DECLARAÇÕES (conforme modelos do Anexo III):

- DEC-1 Declaração de inexistência de impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- DEC-2 Declaração de não emprego de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho;
- DEC-3 Declaração de atendimento à LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- DEC-4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP para fins da LC nº 123/2006.

10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, sua intenção de recorrer, por meio do sistema BLL, no prazo de **10 (dez) minutos**.

10.2. Concedido o direito ao recurso: prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões; prazo idêntico para os demais licitantes apresentarem contrarrazões, contado da intimação.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso (art. 165, Lei nº 14.133/2021).

10.4. O recurso tem efeito suspensivo automático e será apreciado pela autoridade superior competente.

10.5. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Pregoeiro realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

10.6. A autoridade competente (Diretor-Presidente) procederá à homologação do procedimento licitatório.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A contratação será formalizada por instrumento de contrato, conforme Minuta – Anexo IV.

11.2. O adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma única vez por igual período.

11.3. Condições para assinatura:

- a) Manutenção de todas as condições de habilitação;
- b) Inexistência de registros no CEIS, CNEP e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa.

11.4. Se o adjudicatário recusar-se a assinar o contrato ou não atender às condições, o COTIAPREV convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5. Vigência do contrato: **12 (doze) meses**, contados da assinatura, para fins de garantia e eventual substituição de produtos com defeito.

11.6. Não será exigida garantia de execução contratual.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento dos materiais obedecerá ao seguinte procedimento (art. 140, Lei nº 14.133/2021):

- a) Recebimento Provisório: pelo fiscal do contrato, mediante simples recibo, no ato da entrega, para verificação de conformidade;
- b) Recebimento Definitivo: pelo gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, verificada a qualidade, quantidade e conformidade dos materiais.

12.2. Constatadas irregularidades, a CONTRATADA deverá substituir os produtos em até **5 (cinco) dias úteis**.

12.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos ou pela qualidade e garantia dos produtos.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) por portaria específica.

13.2. Compete ao Fiscal e Gestor do Contrato: anotar em registro próprio todas as ocorrências; verificar o cumprimento das obrigações contratuais; atestar as notas

fiscais; comunicar irregularidades; e exigir da CONTRATADA o cumprimento das obrigações.

13.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por irregularidades na execução do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (COTIAPREV)

- a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos;
- b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução do objeto;
- c) Designar Fiscal e Gestor do Contrato para acompanhamento;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades verificadas;
- e) Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento, garantida a ampla defesa.

14.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os materiais em conformidade com as especificações do Termo de Referência e do Edital;
- b) Fornecer produtos novos, de primeira qualidade, não reconicionados ou remanufaturados;
- c) Substituir, às suas expensas, produtos que apresentarem defeitos ou vícios;
- d) Cumprir os prazos de entrega e garantia;
- e) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Responsabilizar-se por danos causados ao COTIAPREV ou a terceiros.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em parcela única, mediante Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos materiais.

15.2. Prazo de pagamento: até **30 (trinta) dias corridos** após a aprovação da NF-e.

15.3. A NF-e deverá ser acompanhada das certidões de regularidade fiscal em validade: CND Federal, CRF-FGTS, CNDT.

15.4. Em caso de irregularidade na NF-e ou nos documentos exigidos, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará após a regularização.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções (arts. 155 e 156, Lei nº 14.133/2021):

- I – Advertência (infrações de menor potencial ofensivo);

- II – Multa de 0,5% a 30% do valor do contrato, conforme a gravidade da infração;
- III – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cotia por até 3 (três) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. As sanções dos incisos I, III e IV poderão ser cumuladas com a multa (inciso II).

16.3. Antes da aplicação de qualquer sanção, será instaurado processo administrativo, assegurada à CONTRATADA defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

16.4. As multas serão descontadas dos pagamentos devidos ou, se insuficientes, cobradas judicialmente.

17. DA PUBLICIDADE

17.1. O presente Edital e seus Anexos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema BLL Compras e no Portal da Transparência do COTIAPREV.

17.2. O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Cotia e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17.3. O extrato do contrato resultante desta licitação será publicado no PNCP e no Diário Oficial.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O COTIAPREV realiza o tratamento de dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

18.2. A homologação do resultado não implicará direito à contratação.

18.3. As dúvidas e omissões deste Edital serão resolvidas com prevalência da interpretação mais favorável à Administração.

18.4. O COTIAPREV reserva-se o direito de revogar, anular ou adiar o presente certame, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização (arts. 71 e 72, Lei nº 14.133/2021).

18.5. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital é o da Comarca de Cotia/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.6. Ouvidoria COTIAPREV: telefone (11) 4243-2908 ramal 05 ou e-mail ouvidoria@cotiaprev.sp.gov.br

Cotia, **11 de maio** de 2026.

Valdir Fernandes Diretor Presidente – COTIAPREV

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0463/2026.

Objeto: Aquisição de material de expediente para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – COTIAPREV

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – COTIAPREV, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Instituto, mediante o fornecimento de materiais de expediente de uso rotineiro e indispensável à manutenção dos serviços públicos prestados. Trata-se de itens cuja reposição periódica é necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos trabalhos institucionais.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Os materiais deverão ser fornecidos conforme as especificações, unidades e quantidades descritas na tabela a seguir:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade
1	Cola bastão – 8g ou superior – material de qualidade	Unidade	30
2	Papel sulfite branco A4 – 75g – caixa com 10 resmas (5000 folhas)	Caixa	15
3	Bloco de notas adesivo 38mm x 50mm	Pacote	10
4	Arquivo morto AZUL – polipropileno – 250mm x 130mm x 350mm	Unidade	75
5	Descanso de pé ergonômico – material resistente – inclinação ajustável	Unidade	10
6	Grampos para grampeador 23/10 – caixa com 1000 grampos	Caixa	1

7	Grampos para grampeador 23/13 – caixa com 1000 grampos	Caixa	1
8	Grampos plásticos macho e fêmea – plástico resistente – pacote com 50 unidades (25 machos + 25 fêmeas)	Pacote	5
9	Pen drive – capacidade mínima de 8GB – USB 2.0 ou superior	Unidade	7
10	Etiqueta adesiva InkJet e Laser A4 – 8099L – pacote com 15 folhas (150 etiquetas)	Pacote	100
11	Grampeador de mesa tipo half-strip – capacidade 20-40 folhas – boa qualidade – dimensões aproximadas 18cm x 6,5cm x 4cm	Unidade	10
12	Pasta suspensa azul – 36,10cm x 24cm – material resistente	Unidade	2.000
13	Grampos para grampeador 26/6 – caixa com 1000 grampos	Caixa	2
14	Tesoura Grande Profissional Multiuso Escritório Inox 21cm	Unidade	7
15	Caneta marca texto amarelo de boa qualidade	Unidade	30
16	Pasta L A4 transparente – material resistente – espessura 0,15mm ou superior	Unidade	30
17	Plástico para armazenar ofícios – saquinho transparente – tamanho ofício (230mm x 320mm) – espessura mínima 0,06mm	Unidade	200
18	Pilha alcalina 12V 23A – bateria de alta qualidade	Unidade	10
19	Pilha alcalina AA – bateria de alta qualidade	Unidade	10
20	Pilha alcalina AAA – bateria de alta qualidade	Unidade	10

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser inseridas exclusivamente por meio do sistema eletrônico BLL (www.bll.org.br), até a data e horário previstos no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/IPSPMC/2026.

4.2. As propostas deverão conter:

- a) Descrição completa e clara dos produtos ofertados, incluindo marca, procedência, especificações técnicas e demais informações que permitam sua identificação inequívoca;
- b) Indicação dos valores unitários e totais, com validade da proposta;
- c) Inclusão de todos os encargos incidentes sobre o fornecimento, tais como tributos, taxas, frete, seguros e demais despesas;
- d) Informações sobre o prazo de entrega (máximo de 15 dias corridos), forma e prazo de pagamento, bem como eventual cobrança de frete.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção da proposta vencedora se dará com base no critério de menor preço global, observado o atendimento integral das especificações e exigências deste Termo de Referência.

6. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nas dependências do COTIAPREV, situado à Rua Topázio, nº 52, Jardim Nomura, Cotia/SP, CEP 06717-235, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h00.

7. DO PRAZO DE GARANTIA

Todos os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega, sem prejuízo das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/IPSPMC/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0463/2026

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtd	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
1	Cola bastão – 8g ou superior		30	un			
2	Papel sulfite branco A4 – 75g – cx 10 resmas		15	cx			
3	Bloco de notas adesivo 38mm x 50mm		10	pct			
4	Arquivo morto AZUL – polipropileno		75	un			
5	Descanso de pé ergonômico		10	un			
6	Grampos 23/10 – cx 1000		1	cx			
7	Grampos 23/13 – cx 1000		1	cx			
8	Grampos plásticos macho/fêmea – pct 50		5	pct			
9	Pen drive – 8GB – USB 2.0 ou superior		7	un			
10	Etiqueta adesiva A4 – 8099L – pct 15 fls		100	pct			
11	Grampeador de mesa – cap. 20-40 fls		10	un			
12	Pasta suspensa azul		2.000	un			
13	Grampos 26/6 – cx 1000		2	cx			
14	Tesoura profissional 21cm		7	un			
15	Caneta marca texto amarelo		30	un			
16	Pasta L A4 transparente		30	un			

17	Plásticos para armazenar ofícios		200	un			
18	Pilha alcalina 12V 23A		10	un			
19	Pilha alcalina AA		10	un			
20	Pilha alcalina AAA		10	un			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (_____)

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública.

Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

Prazo de Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

Local de Entrega: Sede do COTIAPREV – Rua Topázio, nº 52, Jardim Nomura, Cotia/SP, CEP 06717-235, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h00.

DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que os produtos ofertados são NOVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, não recondicionados ou remanufaturados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
2. Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguros, garantias e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto.
3. Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que nossa proposta atende integralmente às exigências neles contidas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III
DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/IPSPMC/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0463/2026

DECLARAÇÃO 1

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do
CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de
participação no Pregão Eletrônico nº 03/IPSPMC/2026, que:

1. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
2. Não está impedida de licitar ou contratar com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – COTIAPREV;
3. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
4. Não está sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
5. Cumpre integralmente as exigências legais e regulamentares aplicáveis à atividade empresarial.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

DECLARAÇÃO 2

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o(a) _____ Sr.(a)
_____, portador(a) do
CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei
Federal nº 8.666/1993, que:

NÃO EMPREGA menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e NÃO
EMPREGA menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a
partir dos quatorze anos.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

DECLARAÇÃO 3

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante _____ legal, _____ o(a) _____ Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 03/IPSPMC/2026, que:

1. Conhece e atende integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
2. Compromete-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em relação ao tratamento de dados pessoais;
3. Implementa medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
4. Declara ciência de que a inobservância da LGPD poderá ensejar a rescisão contratual e a aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

DECLARAÇÃO 4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante _____ legal, _____ o(a) _____ Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, que:

1. Está enquadrada como MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
2. Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
3. Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
4. Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;
5. Declara ciência de que a falsidade na presente declaração sujeitará a empresa às sanções previstas em lei e a sua eliminação do certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/IPSPMC/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº _____/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA – COTIAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.309.993/0001-00, com sede na Rua Topázio, nº 52, Jardim Nomura, Cotia/SP, CEP 06717-235, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **VALDIR FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na

_____, neste ato representada por

_____, portador do CPF nº _____, doravante denominada

CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/IPSPMC/2026, Processo Administrativo nº 0463/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de escritório/expediente, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da proposta da **CONTRATADA**, os quais integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

2.2. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste contrato.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

2.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, com os dados corretos (razão social, CNPJ, endereço), discriminando os itens entregues, quantidades, valores unitários e total.

2.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

4.2. O fornecimento será feito em parcela única, conforme quantitativos especificados no Termo de Referência.

4.3. Local de entrega: Sede do COTIAPREV, Rua Topázio, nº 52, Jardim Nomura, Cotia/SP, CEP 06717-235, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h00.

4.4. As despesas com transporte, frete, seguro e quaisquer outros encargos correrão por conta da CONTRATADA.

4.5. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que garantam a integridade dos produtos durante o transporte e armazenagem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E GARANTIA

5.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade, não recondicionados ou remanufaturados, atendendo rigorosamente às especificações do Termo de Referência.

5.2. Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos.

5.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a substituir, sem ônus ao CONTRATANTE, os materiais que apresentarem defeitos ou vícios, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. O recebimento dos materiais dar-se-á da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- b) DEFINITIVAMENTE: após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.2. A CONTRATADA deverá colher a assinatura de servidor da CONTRATANTE no comprovante de entrega, o qual indicará dia, hora e quantidade dos materiais recebidos provisoriamente.

6.3. A aceitação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações, verificados posteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato e no Termo de Referência:

- a) Fornecer os materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazos e locais estabelecidos;
- b) Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Indicar preposto para representá-la na execução do contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato:

- a) Receber os materiais nos prazos e condições estabelecidos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma e nos prazos estabelecidos;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratado.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento);
- c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'd' e 'e' poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais.

10.3. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas judicialmente, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 do mesmo diploma legal.

11.2. A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVI do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: _____

Classificação funcional programática: _____

Natureza da despesa: _____

Fonte de recursos: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 9.261/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 03/IPSPMC/2026, seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.

14.2. Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

14.3. Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação ou renúncia, nem afetar os direitos aqui previstos.

14.4. As comunicações entre as partes relacionadas a este contrato serão realizadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cotia, ____ de _____ de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE COTIA – COTIAPREV

VALDIR FERNANDES

Diretor-Presidente

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA – COTIAPREV
CNPJ N°: 05.309.993/0001-00
CONTRATADA:

CNPJ N°: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____/2026 **VALOR:** R\$

OBJETO: Fornecimento de materiais de escritório/expediente para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – COTIAPREV.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cotia, _____ de _____ de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: VALDIR FERNANDES

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: VALDIR FERNANDES

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: VALDIR FERNANDES

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Gestor/Fiscal:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Observação: O Termo de Ciência e Notificação é obrigatório e deve ser assinado pelos responsáveis acima indicados, nos termos do Artigo 1º da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA – COTIAPREV

Contratado:

Contrato: IPSPMC N° ___/2026

Objeto: Fornecimento de materiais de escritório/expediente

Processo: Processo Administrativo n° 0463/2026 | Pregão Eletrônico IPSPMC n° 03/2026

Data de Assinatura: ___/___/2026

Vigência: ___/___/2026 a ___/___/2027 (12 meses)

Valor Global: R\$ _____
(_____)

Declaramos, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação (Pregão Eletrônico IPSPMC n° 03/2026), encontram-se no respectivo processo administrativo n° 0463/2026, arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, e serão remetidos quando requisitados.

Cotia/SP, ___ de _____ de 2026.

VALDIR FERNANDES
Diretor-Presidente – COTIAPREV

ANEXO V — DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico IPSPMC nº 03/2026 | PA nº 463/2026

A ser preenchido pela empresa vencedora do certame

A empresa vencedora deverá preencher este formulário e encaminhar ao COTIAPREV em até 3 (três) dias úteis após a declaração de vencedora do certame, para fins de elaboração do instrumento contratual.

1. DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço completo:	
Bairro:	
Município/UF:	
CEP:	
Telefone Principal:	
E-mail Corporativo:	
E-mail Financeiro/NF:	
Site:	

2. DADOS BANCÁRIOS (para pagamento)	
Banco:	
Código do Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
Tipo de Conta:	() Conta Corrente () Conta Poupança
Chave PIX (se houver):	
Titular da Conta:	

3. REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) — ASSINANTES DO CONTRATO	
Nome Completo:	
CPF:	
RG (nº / órgão emissor / UF):	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão/Cargo:	
Endereço Residencial:	
Telefone/Celular:	
E-mail:	
2º Representante Legal (se houver):	
Nome Completo:	
CPF:	
RG (nº / órgão emissor / UF):	
Cargo:	

4. PREPOSTO (representante durante a execução do contrato)	
Nome Completo:	
CPF:	
Cargo:	
Telefone/Celular:	
E-mail:	

Declaro que as informações acima são verdadeiras e correspondem à realidade da empresa, comprometendo-me a comunicar ao COTIAPREV imediatamente qualquer alteração.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

Cargo: _____

CPF/RG: _____